



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM**

Av. Pedro Bernardo Warmling, 1542, - Urubici - CEP 88650000

Telefone: (49)32784994

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO - TESTES TAF e THUFA**

Aos 10 dias do mês de junho de 2021, no Parque Nacional de São Joaquim, com sede administrativa em Urubici-SC, às 11h, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: PAULO SANTI CARDOSO DA SILVA, Analista Ambiental, Chefe do Parna de São Joaquim, matrícula 1713664, GUSTAVO NABRZECKI, Analista Ambiental, Presidente da Comissão, matrícula 1365949 e ANA LUIZA CASTELO BRANCO FIGUEIREDO, Analista Ambiental, matrícula 1443082, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para o Parque Nacional de São Joaquim, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 22 de abril de 2021.

Esta comissão analisou os resultados da avaliação do teste de aptidão física - TAF, constantes no documento SEI nº [9006382](#) - planilha de controle, elaborada pelos condutores do teste com o tempo de execução do TAF - Teste de Aptidão Física, realizado em 10/06/2021 pela manhã, nas imediações da sede administrativa do Parque Nacional de São Joaquim, na área urbana de Urubici-SC, pelos avaliadores Gustavo Nabrzecki e Paulo Santi Cardoso da Silva, auxiliados pelos brigadistas Carlos João Birckolz e William Mathias Machado.

Perante o quadro regional da pandemia (Covid-19), classificado como de risco potencial GRAVÍSSIMO (mais alto índice da escala), conforme último (05/06/2021) boletim da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, assim como diante da dificuldade logística e do risco sanitário em se transportar os candidatos e a equipe responsável pelo teste, juntos e aglomerados, a local adequado para a realização do teste de habilidades no uso de ferramentas agrícolas - THUFA, optou-se pela não aplicação do THUFA. Conforme o Edital de Seleção, documento SEI nº [8913296](#), que segue modelo (SEI [8665107](#)) determinado pela Comissão Nacional de Seleção e pré-aprovado pela Procuradoria Especializada, ao contrário do TAF, de caráter eliminatório, o THUFA tem caráter apenas classificatório, não havendo aproveitamento da nota de tal teste como critério para a classificação final do processo seletivo, servindo, portanto, apenas como fator de ordenamento dos pré-classificados, com o objetivo prático de limitar o número de candidatos a até 4 vezes o número de vagas para cada categoria, sendo que no caso desta UC, as inscrições mal atingiram o quantitativo de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas anuais e sequer houve interessados para as vagas semestrais, pelo que, a não realização do THUFA não representa comprometimento do processo seletivo, nem prejuízo a qualquer dos candidatos.

Assim, com base nos tempos de percurso obtidos pelos candidatos no TAF, esta comissão resolve:

**HOMOLOGAR** o seguinte **resultado preliminar** da Pré-seleção para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA:

**01 vaga - Nível II - Chefe de Esquadrão 24\* meses (\*tempo residual de contrato de 24 meses iniciado em junho/2020)**

Ordem de Classificação	NOME DO CANDIDATO	Tempo TAF (min.seg)	Resultado (Classificado/ Desclassificado/Eliminado)
1	Fernando Vidal	22'27"	Classificado

**08 vagas - Nível I - Agente de Apoio ao Monitoramento Patrimonial e Ambiental**

Ordem de Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Tempo TAF (min.seg)	Resultado (Classificado/ Desclassificado/Eliminado)
1	Jandir dos Santos Padilha	21'55"	Classificado
2	Elisson José Machado	22'58"	Classificado
3	Felipi Beckhauser Schulz	22'58"	Classificado
4	Ariana de Oliveira	23'13"	Classificada
5	Djoni Oliveira Mota	23'40"	Classificado
6	Diego Oliveira da Mota	23'42"	Classificado
7	Maria Rosa dos Santos	24'52"	Classificada
8	Mateus dos Santos Padilha	24'52"	Classificado
9	João Augusto Willemann Buenos	24'52"	Classificado

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

**GUSTAVO NABRZECKI**

Analista Ambiental / Presidente da Comissão

**PAULO SANTI CARDOSO DA SILVA**

Analista Ambiental / Chefe do Parna de São Joaquim

**ANA LUIZA CASTELO BRANCO FIGUEIREDO**

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nabrzecki, Analista Ambiental**, em 10/06/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Castelo Branco Figueiredo, Analista Ambiental**, em 10/06/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da



Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Santi Cardoso da Silva, Analista Ambiental**, em 10/06/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9001174** e o código CRC **E9838249**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Criado por [74109235987](#), versão 17 por [74109235987](#) em 10/06/2021 13:54:47.